



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-GO Nº 00015/2025

SEI nº 25.0.000012364-4

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado TRE-GO, neste ato representado por seu Diretor-Geral *em substituição*, HUMBERTO VILANI, matrícula funcional nº 5062675, e, de outro lado, a empresa LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 58.686.636/0001-19, sediada em rua do comércio, nº 41, Centro, Ouro Verde de Goiás/Goiás, CEP: 75.165-00, telefone: (62) 99223-9414, neste ato representada por LUIZA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA QUEIROZ, já qualificada nos autos, daqui por diante denominada BENEFICIÁRIA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 11.462/2023, o presente termo aditivo a ata de registro de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da ata de registro de preços TRE-GO nº 0015/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Por força do presente Termo Aditivo, a vigência da Ata de registro de preços TRE-GO nº 0015/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 25/03/2026, não sendo possível, findo esse período, a realização de nova prorrogação.

2.2 Ficam renovados, a partir de 25/03/2026, os quantitativos originalmente registrados.

2.2.1 Não haverá cumulação entre o quantitativo restabelecido e eventuais saldos do período da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente termo aditivo, resguarda-se à empresa **LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** o direito ao reajuste dos valores registrados, nos termos do item 14 da Ata de Registro de Preços ora aditivada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações PÚblicas, conforme disposto no artigo 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000012364-4.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral do TRE/GO

Em substituição

LUIZA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Sócia-Administradora da empresa **LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 15/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230530** e o código CRC **D0EDE0DC**.

25.0.000012364-4

1230530v6

